

ANC A guerrilha da Constituinte exclusiva

- 3 FEV 1987 ESTADO DE SÃO PAULO

A emenda constitucional que convocou a Assembléia Nacional Constituinte dispõe: "Art. 1º: Os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, sem prejuízo de suas atribuições constitucionais, reunir-se-ão, unicameralmente, em Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, no dia 1º de fevereiro de 1987, na sede do Congresso Nacional". Adiante, no artigo 3º, explícita: "A Constituição será promulgada no curso da Primeira Sessão Legislativa da 48ª Legislatura, depois de aprovada, em dois turnos de discussão e votação, pela maioria absoluta dos membros da Assembléia Nacional Constituinte". Promulgada, essa emenda incorporou-se ao texto da Constituição vigente, a qual só deixará de vigorar quando for promulgada a nova Carta, no curso da Sessão Legislativa a ser aberta em 1º de março próximo. Assim, a tese da *Constituinte exclusiva* revela ignorância, espécie de enfermidade que, desgraçadamente, se tornou endêmica entre os políticos.

Não importa qual venha a ser, de fato, o desfecho dos debates em torno dessa tese esdrúxula. Ou ela cai de madura no plenário da Câmara dos Deputados (visto que foi liminarmente rejeitada no Senado) ou será demolida por alguma medida judicial competente requerida perante o Supremo Tribunal Federal, no propósito de promover a observância do mandamento constitucional. Será à vontade dos fregueses, no

caso aglutinados pelo ideal que se traduz na expressão *quanto pior, melhor*. Quais são tais grupos? Trata-se da chamada facção xita do PMDB, de braço dado a contingentes do PT e do PDT, todos minoritários na Câmara. Interessante entretanto será descer mais e divisar, longe, o objetivo em vista do qual ele é criado. A que se visa, com essa inconstitucional *Constituinte exclusiva*? A repetição de uma experiência de quase 200 anos, levada a efeito na Revolução Francesa. O que se quer é o governo da Assembléia, que porá abaixo o Executivo, fará prevalecer Atos Constitucionais ou que nome tenham, e no final, entregando o poder a algum comitê de salvação pública, ofereça o País às garras do Terror.

É a esquerda do PMDB (com quantos novos, tão bem orquestrados?) que chefia essa manobra que tem tanto de solerte quanto de primária, mas que precisa ser desmascarada logo, para não criar raízes ou gerar uma situação de fato que produza conseqüências, como aconteceu em outras oportunidades (vide golpes do general Henrique Duffles Baptista de Teixeira Lott, em 1955, para citar apenas episódio que, ao longo da História, pode ser considerado menos afastado). Nem caberia à Câmara deliberar que permanecerá em recesso, reunindo-se quando aos deputados ou à Mesa parecer conveniente, para votação de uma ordem do dia que justi-

fique convocar sessões, um dia ou outro. O texto da Lei Magna sob cuja égide foram eleitos os atuais constituintes estipula que eles trabalharão para promulgar outra Lei Magna nesta Sessão Legislativa; porém, *sem prejuízo de suas atribuições constitucionais*. Em outras palavras, obriga-os a desempenhar o encargo de legisladores ordinários. Coisa que eles sabiam muito bem, quando se candidataram. Não prevalecerá, portanto, a fantasia de bancar os legisladores extraordinários. Não existe prioridade para a Assembléia unicameral instalada no domingo: ela é simultânea ao Congresso.

Por isso mesmo, não há que falar em que governo e demais instituições funcionam *por concessão* da Constituinte. Amanhã, cassada a concessão por vontade do poder concedente, que se arvorará em poder único, surgirá a ditadura dos *xitas*, aliados a novos petistas e pedetistas... No entanto, tudo faz crer, se encaminha o *entendimento* pelo qual se alcançará a fórmula malsinada, a rasgar horizontes para o arbítrio, já que a tanto corresponde o risco de supressão da ordem jurídica, substituída por aquela que os titulares da prioridade, a qualquer momento, houverem por bem compor, juntando retalhos de decisões prioritárias, tomadas a esmo. Que fazer, se o deputado Ulysses Guimarães, presidente da Câmara, aprovou a tese da *Constituinte exclusiva* e, apesar disso, voltou atrás e se fez

eleger na própria Câmara? Para, eventualmente, fechá-la mais depressa e ser carregado em triunfo pelas esquerdas minoritárias mas aptas a explorar a vantagem da iniciativa e de jogar com o poder de pressão que sabem tão bem exercitar, coagindo os moderados, que são maioria porém não têm facilidade de articulação e sem muita dificuldade podem deixar-se intimidar pelo grito mais alto dos adversários audaciosos?

Resta saber se esses mesmos moderados dispõem de líderes que percebem a gravidade deste momento histórico e os agrupem para fazer frente com vantagem à guerrilha desencadeada em Brasília e que está sendo acompanhada de perto pelas forças centrífugas empenhadas em combater a comunhão social. O PMDB, graças ao *expediente* de decretar o Plano Cruzado II, seis dias depois do pleito de 15 de novembro, reúne maioria no plenário da Câmara. Para esse partido oficial parece ter chegado a hora da verdade. Se o centro dele ceder às ameaças da esquerda, terá o destino dos grândinos. Se se aliar às correntes com que se afina, de índole liberal, afastadas dos radicais das extremas, dará contribuição decisiva ao aperfeiçoamento do regime, ao cumprimento da lei e funcionará como columna mestra de uma composição parlamentar suscetível de oferecer ao País a Constituição de que ele carece: plástica, sucinta, moderna e democrática. Genuinamente democrática.